

DECRETO Nº 2.708 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Suspende o atendimento externo do Setor de Arquivo do Município pelo prazo de 90 (noventa) dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o colapso de diversas estruturas metálicas que sustentam as prateleiras do Setor de Arquivo, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 2445/2017, impedindo o acesso e tornando o local em área de risco;

Considerando a necessidade de preservar a segurança de quem ali se encontre, bem como possibilitar a reorganização do acervo municipal e recuperação do local,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica suspenso qualquer atendimento externo do Setor de Arquivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que o local possa ser vistoriado pelos órgãos competentes e possibilite a reorganização do acervo municipal.
- **Art. 2º -** O fornecimento de certidões de processos que se encontrem arquivados, fica suspenso pelo prazo de vigência do presente Decreto.
- **Art. 3º** A Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública deverá, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, vistoriar o local e expedir laudo técnico, identificando as causas do problema e indicando as providências a serem tomadas.
- **Art. 4º** A Secretaria de Administração deve analisar a extensão dos danos causados no acervo municipal e a possibilidade de recuperação dos bens públicos, junto com a Divisão de Patrimônio, bem como definir local para a guarda provisória de processos, enquanto não for regularizado o Setor de Arquivo.
- **Art. 5º -** Os processos a serem encaminhados ao arquivo devem permanecer nos órgãos municipais que se encontrem até o regular funcionamento do Setor de Arquivo.
- **Art.** 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco Secretária Municipal de Administração